



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 02/20204

Processo nº 020777/20-00.07

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Nona – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE INSUMOS, do Contrato nº 18/2021 celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.**, para a prestação de serviços de atendimento de 1º e 2º níveis de *Service Desk* e *Help Desk* e execução, por demanda, de UAT (Unidade de Atendimento Técnico), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, e em conformidade com o Requerimento de repactuação encaminhado pela Contratada ([3497348](#)), com o Parecer Conclusivo Repactuação Contratual ([3684104](#)) e com o Memorando SETER nº [3743358](#), determino a repactuação do valor mensal do Contrato, conforme detalhamento a seguir:

Período	Valor Mensal Repactuado
Maio, Junho e Julho de 2023	R\$ 40.062,87
Agosto de 2023 em diante	R\$ 40.104,76

Maio Junho e Julho de 2023:

SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS				
Item	Descrição	Quant. meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Atendimento de 1º Nível – Help Desk e SAR (Serviço de Atendimento Remoto)	36	R\$ 4.834,49	R\$ 174.041,72
2	Atendimento de Suporte Presencial – ASP Serviço de suporte técnico às Unidades da Secretaria do STM, realizados a partir do registro de chamado em sistema informatizado de gestão de atendimentos.	36	R\$ 10.483,44	R\$ 377.403,93

3	Atendimento Presencial Preferencial – APP Serviço de suporte técnico à Presidência e aos Gabinetes de Ministros realizados a partir do registro de chamado em sistema informatizado de gestão de atendimentos.	36	R\$ 11.706,76	R\$ 421.443,24
4	Atendimento Presencial Preferencial – APP Execução dos serviços inerentes ao plantão presencial nas sessões plenárias do STM.	36	R\$ 11.706,76	R\$ 421.443,24
Valor Total (Serviços Técnicos Continuados)		36	R\$ 38.731,45	R\$ 1.394.332,14

TAREFAS EXTRAORDINÁRIAS – UAT'S	
Valor Unitário da UAT	R\$ 19,69
VALOR TOTAL DAS TAREFAS EXTRAORDINÁRIAS	R\$
Fórmula do Cálculo = Valor Unitário da UAT multiplicado por 2.434,62	47.937,67

TOTAL GERAL Fórmula de cálculo = Valor Total Serviços Técnicos Continuados + Valor Total de Tarefas Extraordinárias	R\$ 1.442.269,81, ou seja, valor mensal de R\$ 40.062,87
---	---

Agosto de 2023 em diante:

SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS				
Item	Descrição	Quant. meses	Valor Mensal	Valor Total
1	Atendimento de 1º Nível – Help Desk e SAR (Serviço de Atendimento Remoto)	36	R\$ 4.834,49	R\$ 174.041,72

2	Atendimento de Suporte Presencial – ASP Serviço de suporte técnico às Unidades da Secretaria do STM, realizados a partir do registro de chamado em sistema informatizado de gestão de atendimentos.	36	R\$ 10.483,44	R\$ 377.403,93
3	Atendimento Presencial Preferencial – APP Serviço de suporte técnico à Presidência e aos Gabinetes de Ministros realizados a partir do registro de chamado em sistema informatizado de gestão de atendimentos.	36	R\$ 11.706,76	R\$ 421.443,24
4	Atendimento Presencial Preferencial – APP Execução dos serviços inerentes ao plantão presencial nas sessões plenárias do STM.	36	R\$ 11.706,76	R\$ 421.443,24
Valor Total (Serviços Técnicos Continuados)		36	R\$ 38.731,45	R\$ 1.394.332,14

TAREFAS EXTRAORDINÁRIAS – UAT'S	
Valor Unitário da UAT	R\$ 20,31
VALOR TOTAL DAS TAREFAS EXTRAORDINÁRIAS Fórmula do Cálculo = Valor Unitário da UAT multiplicado por 2.434,62	R\$ 49.447,13

TOTAL GERAL Fórmula de cálculo = Valor Total Serviços Técnicos Continuados + Valor Total de Tarefas Extraordinárias	R\$ 1.443.779,27, ou seja, valor mensal de R\$ 40.104,76
---	---

Considerando o valor atualizado do Contrato, R\$ 1.443.779,27, a Contratada deveria apresentar uma garantia completar à apresentada quando da assinatura do Contrato, no valor de R\$ 9.588,98.

Ocorre que em fevereiro deste ano já apresentou garantia complementar, no valor de R\$ 6.296,94 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos), conforme Apostila nº 01/2024 ([3605244](#)). Desta forma, deverá complementar a garantia no valor de **R\$ 3.292,94 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura da Apostila.

Brasília – DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 27/05/2024, às 23:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3766296** e o código CRC **112CE9FF**.